

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº02/2024

AUTOR: COAUTORIA

ASSUNTO: Altera os §§ 12 e 13 do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Setor de Redação Legislativa para juntada dos seguintes documentos:

- ✓ Ata da reunião das Comissões Permanentes;
- ✓ Ata da Sessão Ordinária;
- ✓ Ofício de encaminhamento de autógrafo.

Após, retornem os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/Acre, 17 de janeiro de 2025.


Ytamares Macedo
Diretora Legislativa em exercício